



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

**OFÍCIO Nº 50/2021**

## OFÍCIO LEGISLATIVO

**Assunto:** REQUER RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 209/2020, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROTOCOLADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 46/2021, EM 31/03/2021.

**Destinatário:** Daniela C. S. Branco de Rosa – Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

Solicito que após lido em Sessão, este ofício acompanhado da referida cartilha, seja encaminhado ao destinatário supra para que tome conhecimento e as devidas providências.

**Justificativa:** A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborou e apresentou Redação Final ao PLO Nº 209/2020, protocolada em 31/03/2021 – OFÍCIO Nº 46/2021, a qual foi para votação na Sessão Legislativa Ordinária do dia 06/04/2021. Porém, há um erro redacional no texto do Projeto, o qual venho por meio deste requerer a retificação.

Anexo, segue o texto corrigido.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 07 de abril de 2021.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DR. FERNANDO INÁCIO**  
**Presidente da Comissão**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

OFÍCIO Nº 50/2021 - Protocolo nº 1155/2021 recebido em 12/04/2021 16:27:13 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDSON FERNANDO INÁCIO. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 05AF-298B-7169-8332.



## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 209/2020**

Denomina a Rua perpendicular à Rua Osório de Souza Caldas, no bairro Residencial Jardim Paineiras, de Rua Lucas Rafael Zanardi.

(Projeto de Lei Ordinária nº 209/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º A Rua perpendicular à Rua Osório de Souza Caldas, distante aproximadamente 180 metros da Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, localizada no bairro **Residencial** Jardim Paineiras, passa a denominar-se de “Rua Lucas Rafael Zanardi”.

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...



